



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ATA DE REUNIÃO

Ao vigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, reuniram-se na sala de reunião do oitavo andar do edifício-sede do RIOPREVIDÊNCIA, situado à Rua da Alfandega, nº 08, Centro, Rio de Janeiro - RJ, o Diretor de Investimentos, Euchério Lerner Rodrigues, o Gerente de Operações e Investimentos, Pedro Pinheiro Guerra Leal, e o Representante da SEPLAG, Sr. Robson Luiz Barbosa e, de forma remota, o Representante da SEFAZ, Sr. Gustavo Alves Tillmann.

Estão pautados para discussão os seguintes temas: I - Cenário Macroeconômico; II - Demonstrativo de carteiras rentabilidade; e III - Propostas Alocativas.

Adentrando a pauta, o encontro consistiu em 02 (duas) apresentações em formato de slides, esmiuçadas pelo Gerente Pedro, tendo início pelo Cenário Macro, apresentando dados sobre: IPCA, taxa de desemprego, PIB, SELIC, despesas primárias, dívida pública, política monetária global, comparativo de dívida pública americana, composição de dívidas EUA, CPI e IPP da China, cenário internacional na China e petróleo.

Ato contínuo, foi iniciada a segunda apresentação, com o demonstrativo das carteiras, no qual foram percorridos diversos dados acerca da rentabilidade dos investimentos em todos os fundos, tais como retorno percentual no mês e no ano, P&L acumulado no mês e ano, valor líquido investido, rentabilidade acumulada percentual, gráfico comparativo com o CDI e detalhamento financeiro.

Os fundos analisados contendo os dados acima expressos foram:

i) Fundo Administrativo e Proteção Social dos Militares

ii) Fundo Financeiro, contendo os seguintes ativos de Renda Fixa discriminados, com detalhamento e rentabilidade:

Renda Fixa conforme CVM - art. 7º, III, “a”; Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - art. 7º, I, “b”; Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - art. 7º, I, “a”; Renda Fixa Crédito Privado - art. 7º, V, “b”; e Ativos de Renda Fixa de Instituições Financeiras - art. 7º, IV.

iii) Fundo Previdenciário, contendo os seguintes ativos discriminados, com detalhamento e rentabilidade:

a) Renda Fixa:

a.1) Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - art. 7º, I, “a”, sendo esses divididos em marcados na curva, marcados a mercado e outros títulos;

a.2) Renda Fixa conforme CVM Art. 7º, III, “a” e Fundos Renda Fixa 100% TP/ETF - art. 7º, I, “b”;

a.3) Ativos de Renda Fixa de Instituições Financeiras - art. 7º, IV;

a.4) Renda Fixa Crédito Privado - art. 7º, V, “b”; e

a.5) Renda Fixa Crédito Privado - art. 7º, V, “a”.

b) Renda Variável - Fundo de Ações CVM - art. 8º, I

O Diretor Euchério menciona que sem o recebimento dos recursos do Royalties pode faltar dinheiro para o pagamento da folha de janeiro, apesar de dezembro ter caixa suficiente, menciona ainda que não seria interessante vender as letras financeiras nesse momento. O Sr. Gustavo Tillmann questiona se é para o fundo financeiro que vai o dinheiro dos royalties e o Gerente Pedro confirma que sim, então questiona sobre o prazo do Decreto e o Gerente Pedro esclarece que até dezembro.

A segunda apresentação, ainda, incluiu um gráfico da rentabilidade acumulada da carteira do Fundo Previdenciário em comparação com IBOV, IPCA e CDI, outro gráfico de rentabilidade acumulada e, por fim, um enquadramento dos ativos do Rioprevidência em 30/11/2024, contendo a alocação, a porcentagem de PL e o limite de investimento de cada ativo. O Sr. Gustavo Tillmann elogia o gráfico de métricas de risco apresentado, que traz dados de 30/11/2024.

Sem mais a acrescentar, o encontro foi encerrado às 12 horas e 21 minutos e a Ata foi lavrada pela servidora Fernanda Oliveira Pena Moraes.

EUCHERIO LERNER RODRIGUES

Diretor de Investimentos
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PEDRO PINHEIRO GUERRA LEAL

Gerente de Operações e Investimentos
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

ROBSON LUIZ BARBOSA

Secretaria de Planejamento e Gestão

GUSTAVO ALVES TILLMANN

Secretaria da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Tillmann, Subsecretário**, em 24/02/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pinheiro Guerra Leal, Gerente**, em 25/02/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euchério Lerner Rodrigues, Diretor**, em 26/02/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Luis Barbosa, Assessor**, em 26/02/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **94059696** e o código CRC **F0068175**.

